

Resolução nº : 5468/2004  
Protocolo nº : 167836/04  
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REBOUÇAS  
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REBOUÇAS  
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REBOUÇAS, no exercício financeiro de 2003, na importância de R\$ 43.955,32 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos ).

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente